



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db3dac7d-4d02af-4215-9547-1bd628f00c52

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

ITEM 21

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 216/2023

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 21 do Anexo IX da Resolução TC Nº 216/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECLARO, para os devidos fins que **NÃO EXISTEM** transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais, no exercício em curso desta prestação de contas no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL.

Ribeirão, 07 de março de 2024.

MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PRESIDENTA DO COMSUL

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453